

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 24/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE
SECRETARIADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E
SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico
CNJ N° 13/2013 - Processo n° 350.480).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n° 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, ID. 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 81, de 7 de maio de 2013, e art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n° 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua 135, n° 187, Quadra 47, Lote 50, Setor Marista, Goiânia/GO CEP 74.180-020, telefone (62) 3237-3400 e (62) 3281-7944, inscrita no CNPJ sob o n° 03.873.484/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora-Executiva, **Helena Barbosa Machado Ribeiro**, RG n° 0471 9ª Região GO/TO - CRP e CPF n° 125.998.401-04, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n° 8.666/1993, observando-se o contido no processo n° 350.480 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a repactuação dos seguintes itens:
 - a.1) Salário Base, no percentual de 10% (dez por cento); e
 - a.2) Auxílio Alimentação, majorado para R\$ 20,00 (vinte reais);
- b) a inclusão de previsão para ressarcimento mensal dos benefícios Auxílio Saúde e Auxílio Funeral;



- c) a supressão de 1 (um) posto de trabalho de secretariado nível II e o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de secretariado nível I, na forma do Anexo “C-II” deste aditivo;
- d) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- e) a consignação dos valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma do Anexo “A” do presente aditivo.

Parágrafo primeiro – As alterações quantitativas consignadas neste e no Primeiro Termo Aditivo resultam no decréscimo de **1,13%** (um vírgula treze por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo – As alíneas “a” e “b” do *caput* têm seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000058/2014.

DO RESSARCIMENTO DE BENEFÍCIOS INDIRETOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os custos da **CONTRATADA** com os benefícios indiretos Auxílio Saúde e Auxílio Funeral, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) para o ressarcimento do custeio do Auxílio Saúde, a **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos contratos coletivos de Plano de Saúde, firmados com operadoras autorizadas a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, acompanhados da relação nominal mensal dos profissionais beneficiários, ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, com a discriminação das cotas-partes de participação da entidade contratante do plano e do empregado; e
- b) para o ressarcimento das contribuições feitas ao sindicato patronal a título de Auxílio Funeral, a **CONTRATADA** deverá apresentar o recibo mensal de recolhimento das contribuições à referida entidade sindical, acompanhado de relação mensal, emitida pelo sindicato, em que conste exclusivamente os dados dos profissionais alocados neste contrato e os valores unitário e total repassados.



Parágrafo primeiro – O valor mensal a ser ressarcido para o custeio do Auxílio Saúde será o somatório da cota-parte assumida pela entidade contratante do plano, exclusivamente no que se refere aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, limitado ao valor por profissional fixado no Instrumento Coletivo de Trabalho.

Parágrafo segundo – O valor máximo a ser ressarcido para os demais benefícios indiretos será aquele consignado na Convenção Coletiva de Trabalho.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **1º de agosto de 2014**.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado do presente contrato passa a ser de:

a) **R\$ 625.546,87** (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais e **R\$ 7.506.562,52** (sete milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) anual, com vigência de 1º de janeiro de 2014 até a data da assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo B; e




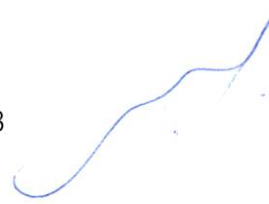
b) **R\$ 625.137,67** (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais e **R\$ 7.501.652,12** (sete milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) anual, com vigência a partir da assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo C.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Quarta.



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 27 de março de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Helena Barbosa Machado Ribeiro
Diretora-Executiva

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
307735 - HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO
análoga a de meu arquivo Dou Fé
Goiânia/GO - 27/03/2014 09:57:17 - U = 39
Nr. Selo Eletrônico - 02011402071733023032215

Em Testemunho _____ da verdade
Cynthia da Costa Teixeira Pereira

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 24/2013 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS
E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ
n. 13/2013 - Processo Administrativo CNJ n.
350.480).

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS (40 horas semanais)
Ago/14	15	5	5	5	1	160
Set/14	18	4	4	4	0	176
Out/14	17	5	4	4	1	176
Nov/14	16	4	5	5	0	160
Dez/14	17	4	4	5	1	164
Jan/15	16	5	5	5	0	168
Fev/15	14	4	4	5	1	141
Mar/15	18	4	4	5	0	176
Abr/15	15	3	4	6	2	144
Mai/15	16	4	5	6	0	160
Jun/15	17	4	4	5	0	168
Jul/15	18	5	4	4	0	184
						1977



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink over a circular stamp.



ANEXO B-I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO (Pregão Eletrônico CNJ Nº 13/2013 - Processo nº 350.480).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
SECRETARIADO NÍVEL I	3.234,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,61
SECRETARIADO NÍVEL II	3.234,61	215,63	0,00	0,00	0,00	3.450,24

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
SECRETARIADO NÍVEL I	3,00	22,00	194,07	0,00	20,00	440,00
SECRETARIADO NÍVEL II	3,00	22,00	194,07	0,00	20,00	440,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
SECRETARIADO NÍVEL I	440,00
SECRETARIADO NÍVEL II	440,00

Handwritten signature and blue ink stamps. One stamp reads "GRUPO EMPREZA JURIDICO" and another reads "CORTELA JURIDICACAO".

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	3,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		36,8000
SUBMÓDULO 3.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	4,0890
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,2000
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0102
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0402
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0147
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5100
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	4,0275
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,9718
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3000
Total		71,8200
<p>Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso</p>		

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,2600%	
DESPESA		0,5519%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS/COFINS	De acordo com o Dacon	De acordo com o Dacon	3,720%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,720%
BDI	10,45%		




ANEXO B-II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO (Pregão Eletrônico CNJ Nº 13/2013 - Processo nº 350.480).

SECRETARIADO

PLANILHA RESUMO - VIGENTE DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ATÉ A DATA ANTERIOR À ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO											
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					71,8200	10,45%					
SECRETARIADO NÍVEL I	40	45	3.234,61	440,00	2.323,09	626,49	6.624,19	79.490,28	40,2075	298.088,55	3.577.062,60
SECRETARIADO NÍVEL II	40	44	3.450,24	440,00	2.477,96	665,19	7.033,39	84.400,68	42,6913	309.469,16	3.713.629,92
TOTAL		89								607.557,71	7.290.692,52

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL

Valor Anual Estimado	7.290.692,52
Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Diárias e Passagens (não pode ser alterado)	53.000,00
(**) Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Plano de Saúde	160.200,00
(**) Valor Anual Estimado para Auxílio Morte/Funeral	2.670,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	7.506.562,52

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anual, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.





ANEXO C-I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO (Pregão Eletrônico CNJ Nº 13/2013 - Processo nº 350.480).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
SECRETARIADO NÍVEL I	3.234,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,61
SECRETARIADO NÍVEL II	3.234,61	215,63	0,00	0,00	0,00	3.450,24

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
SECRETARIADO NÍVEL I	3,00	22,00	194,07	0,00	20,00	440,00
SECRETARIADO NÍVEL II	3,00	22,00	194,07	0,00	20,00	440,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
SECRETARIADO NÍVEL I	440,00
SECRETARIADO NÍVEL II	440,00



MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	3,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		36,8000
SUBMÓDULO 3.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	4,0890
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,2000
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0102
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0402
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0147
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5100
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	4,0275
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,9718
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3000
Total		71,8200
<p>Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso</p>		

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,2600%	
DESPESA		0,5519%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS/COFINS	De acordo com o Dacon	De acordo com o Dacon	3,720%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,720%
BDI	10,45%		



[Handwritten signature]

ANEXO C-II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO (Pregão Eletrônico CNJ Nº 13/2013 - Processo nº 350.480).

SECRETARIADO

PLANILHA RESUMO - VIGENTE A PARTIR DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					71,8200	10,45%					
SECRETARIADO NÍVEL I	40	46	3.234,61	440,00	2.323,09	626,49	6.624,19	79.490,28	40,2075	304.712,74	3.656.552,88
SECRETARIADO NÍVEL II	40	43	3.450,24	440,00	2.477,96	665,19	7.033,39	84.400,68	42,6913	302.435,77	3.629.229,24
TOTAL		89								607.148,51	7.285.782,12

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL

Valor Anual Estimado	7.285.782,12
Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Diárias e Passagens (não pode ser alterado)	53.000,00
(**) Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Plano de Saúde	160.200,00
(**) Valor Anual Estimado para Auxílio Morte/Funeral	2.670,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	7.501.652,12

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anual, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.



[Handwritten signature]